



## Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL nº 92/16, Pregão Presencial nº 52/16 e Registro de Preço nº 38/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. Abertura dia 24/08/2016 às 09:00h. Dotações Orçamentárias: Fichas – 50, 62, 79, 96, 108, 142, 161, 172, 178, 190, 207, 214, 221, 262, 285, 295, 307, 314, 336, 346, 364, 378, 384, 402, 424 e 432. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 09/08/16 – Leticia Gomes Lara - Pregoeira.

DECRETO Nº 1.073/2.016

“Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.”

Art. 1º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso I, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme o anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga de 10 de agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DRENAGEM PLUVIAL, LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

#### 1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento;

II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento revisado;

III - subsidiar o processo legislativo da revisão do Plano Municipal de Saneamento;

IV - colher dados para subsidiar o Município na formatação final da revisão do Plano Municipal de Saneamento.

#### 2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.igaratinga.mg.gov.br> e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00h do dia 22 de agosto de 2016 na Prefeitura de Igaratinga, através do e-mail [chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br](mailto:chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br) ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento” para a Praça Manoel de Assis, nº 272, bairro Centro, na cidade de Igaratinga-MG, CEP 35.695-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 3. Encerramento

No dia 23 de agosto de 2016, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura até o dia 25 de agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1074 de 10 de agosto de 2016

“Dispõe sobre a Aprovação do Loteamento do Prolongamento do Bairro São José, situado na Cidade de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº1.294/2014 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento, protocolo 13361/16, e os documentos necessários a regularização de parcelamento de solo, na Cidade de Igaratinga, com área de 27.368,06 m<sup>2</sup> e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas nº 64.372.

CONSIDERANDO o parecer técnico do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igaratinga, datado de 08 de junho de 2016, onde atesta a execução de toda a infraestrutura necessária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do loteamento denominado Prolongamento do Bairro São José, situado na cidade de Igaratinga, que já se encontra implantado, com área total de 27.368,06 m<sup>2</sup> de propriedade de Geralda Gomes Marques, CPF nº: 087.753.626-00, tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos e demais documentos apresentados que passam a fazer parte integrante do Processo.

Art. 2º A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as suas alterações.

Art. 3º O loteamento aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º A proprietária deverá divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, a aprovação do Loteamento na Prefeitura Municipal de Igaratinga, ficando dispensada nos termos do §2º, do art.74, da Lei 1.294/14.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

 <p><b>UF: MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO: IGARATINGA</b> <b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b></p>	<p style="text-align: right;"><b>FOLHA: 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETO No:01071 /2016</b> <b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b> <b>SUPLEMENTAR</b></p>
--	---

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1342 / 2015

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02.02.01	SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
04.122.0043.2092	Man. Secr. Administracao e Planejamento		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>047 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.000.00</i>
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO		
12.361.0003.2033	Manutencao Acoes Ensino Fundamental		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>090 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>47.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>47.000.00</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO		
12.361.0003.2047	Manutencao Acoes Fundeb 60% Legal		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>134 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>10.000.00</i>
12.361.0003.2048	Manutencao Acoes Fundeb 40% Legal		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>138 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>62.076.76</b>
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>		<i>62.076.76</i>
02.06	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
02.06.01	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0051	EXPANSAO CONSERV. COMPLEXO URBANIST		
15.451.0051.1051	Obras Abert/Pav./Calc./Compl. Vias		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>185 Obras e Instalações</b>		<b>89.000.00</b>
	<i>1.92.00 Alienação de Bens</i>		<i>89.000.00</i>
18	Gestao Ambiental		
18.452	Servicos Urbanos		
18.452.0122	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
18.452.0122.2060	Manutencao Servicos Limpeza Publica		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>8.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.000.00</i>

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

 <p><b>UF: MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO: IGARATINGA</b> <b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b></p>	<p><b>DECRETO No:01071 /2016</b> <b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b> <b>SUPLEMENTAR</b></p>	<p><b>FOLHA: 2</b></p>
--	---	------------------------

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0132	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0132.2063	Manut. Servicos Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	<b>264 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>17.200.00</b>
	1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE		17.200.00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1013.2065	Programa Saude da Familia-PSF		
3.1.90.11.00	<b>283 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.000.00</b>
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		3.000.00
3.3.90.36.00	<b>286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>100.000.00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		80.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		20.000.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
10.302.0043.2066	Programas/Servicos Saude Municipio		
3.1.90.04.00	<b>291 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>60.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		30.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		30.000.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0033	VIGILANCIA E PROTECAO A SAUDE		
10.305.0033.2071	Acoes Vigil.Epidemiol/Contr.Doencas		
3.1.90.11.00	<b>311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.000.00</b>
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		10.000.00
02.09	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0006	DESENV. DA POLIT. DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0006.2099	Manutencao Acoes CRAS		
3.1.90.04.00	<b>381 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.000.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000.00
3.1.90.11.00	<b>382 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.000.00</b>
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		10.000.00
02.14	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		
02.14.01	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
04.124.0043.2015	Manutencao Controladoria Municipal		
3.3.90.36.00	<b>464 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>2.225.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.225.00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>426.501.76</b>

 <p><b>UF: MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO: IGARATINGA</b> <b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b></p>	<p><b>DECRETO No:01071 /2016</b> <b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b> <b>SUPLEMENTAR</b></p>	<p><b>FOLHA: 3</b></p>
--	---	------------------------

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02.02.01	SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04	Administracao		
04.126	Tecnologia da Informacao		
04.126.2710	PROGRAMA DE INFORMATICA		
04.126.2710.1009	Moderniz.Eletronica/CPD/Informatica		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>055 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.000.00</i>
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.2712	SEGURANCA PUBLICA		
06.181.2712.2018	Manut. Convenio Policia Civil		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>058 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>059 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>20.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>20.000.00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>060 Material de Consumo</b>		<b>3.900.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.900.00</i>
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO		
12.361.0003.1025	Equipamentos/Mobiliario p/Escolas		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>076 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>25.000.00</b>
	<i>1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à</i>		<i>25.000.00</i>
12.361.0003.2033	Manutencao Acoes Ensino Fundamental		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>089 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>5.000.00</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>091 Obrigações Patronais</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>5.000.00</i>
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>093 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>10.000.00</i>
12.361.0094	MERENDA ESCOLAR		
12.361.0094.2035	Manutencao Programa Merenda Escolar		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>100 Material de Consumo</b>		<b>15.000.00</b>
	<i>1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE</i>		<i>15.000.00</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1205	UNIVERSALIZACAO EDUCACAO INFANTIL		
12.365.1205.2042	Manutencao Acoes Educacao Infantil		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>5.000.00</i>
02.06	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
02.06.01	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
04	Administracao		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

 <p><b>UF: MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO: IGARATINGA</b> <b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b></p>	<p><b>DECRETO No:01071 /2016</b> <b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b> <b>SUPLEMENTAR</b></p>	<p><b>FOLHA: 4</b></p>
--	---	------------------------

04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
04.122.0043.2052	Manutencao Administracao do D.M.O.P		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>169 Contratacao por Tempo Determinado</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinarios</i>		<i>5.000.00</i>
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0051	EXPANSAO CONSERV. COMPLEXO URBANIST		
15.451.0051.1046	Obras Pav/Complem. Vias Limas-OP		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>181 Obras e Instalações</b>		<b>19.900.00</b>
	<i>1.90.00 Operações de Crédito Internas</i>		<i>19.900.00</i>
15.451.0051.2054	Manutencao Servicos Vias Urbanas		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinarios</i>		<i>10.000.00</i>
15.451.1504	PARQUES PRACAS E JARDINS		
15.451.1504.1055	Const/Ref. Pracas, Jardins e Coreto		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>193 Obras e Instalações</b>		<b>9.900.00</b>
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>		<i>9.900.00</i>
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
10.301.0043.1071	Equips/Mobiliario Depto. Saude/FMS		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>265 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>151.281.76</b>
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>51.281.76</i>
	<i>1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>		<i>100.000.00</i>
10.301.0043.1072	Const/Ampl/Reforma Predios p/Saude		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>266 Obras e Instalações</b>		<b>120.000.00</b>
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>20.000.00</i>
	<i>1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>		<i>80.000.00</i>
	<i>1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede</i>		<i>20.000.00</i>
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1013.2064	Programa Agentes Com.Saude-PACS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>276 Contratacao por Tempo Determinado</b>		<b>13.520.00</b>
	<i>1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atencao</i>		<i>13.520.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>426.501.76</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

IGARATINGA, 28 DE JULHO DE 2016

FABIO ALVES COSTA FONSECA

CPF: 045.570.456-26

PREFEITO MUNICIPAL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br